



# AS PERCEPÇÕES DO CONTADOR SOBRE A VIABILIDADE DA CONSTITUIÇÃO DE HOLDING PARA PRODUTOR RURAL: UM ESTUDO DE CASO GAÚCHO

*ACCOUNTANTS' PERCEPTIONS ON THE FEASIBILITY OF SETTING UP A HOLDING  
COMPANY FOR RURAL PRODUCERS: A CASE STUDY IN GAÚCHO*

**GABRIELA NUNES FLORES**

Universidade Federal de Santa Maria, Brasil

**CRISTIANE KRÜGER**

Universidade Federal de Santa Maria, Brasil

**FERNANDA ANVERSA**

Universidade Federal de Santa Maria, Brasil

**Resumo:** O agronegócio enfrenta desafios no que se refere à sucessão familiar, pois poucas empresas rurais conseguem manter até a terceira geração. Nesse cenário, a Contabilidade Rural destaca-se como instrumento essencial para apoiar o processo sucessório, ao oferecer informações relevantes e precisas para a tomada de decisões. De forma complementar, a constituição de *holdings* surge como alternativa que favorece a continuidade e a sustentabilidade dos empreendimentos. Diante disso, o presente estudo tem como objetivo geral analisar a percepção do contador de uma propriedade rural quanto à constituição de uma *holding*. No que se refere à metodologia, a pesquisa classifica-se como aplicada, qualitativa, descritiva e de estudo de caso. Para a análise dos dados, criou-se cinco categorias: gestão contábil e patrimonial do produtor rural; benefícios da *holding* patrimonial para sucessão e proteção dos bens; aspectos tributários e econômicos como fatores decisivos para constituição de *holding* patrimonial; desafios na constituição e operacionalização da *holding*; e resistência cultural e geracional à formalização patrimonial. Os resultados obtidos demonstraram que a constituição de uma *holding* patrimonial é viável a partir das percepções da contadora. A principal contribuição do estudo é oferecer subsídios práticos e ampliar o debate acadêmico sobre sucessão no agronegócio.

**Palavras-chave:** Contabilidade Rural, Agronegócio, Holding, Sucessão familiar.

**Abstract:** The agribusiness sector faces challenges regarding family succession, as few rural enterprises manage to remain active up to the third generation. In this context, Rural Accounting stands out as an essential tool to support the succession process by providing relevant and accurate information for decision-making. Complementarily, the establishment of holding companies emerges as an alternative that promotes the continuity and sustainability of businesses. Accordingly, the main objective of this study is to analyze the perception of the accountant of a rural property regarding the establishment of a holding company. As for the methodology, the research is classified as applied, qualitative, descriptive, and a case study. For data analysis, five main categories were defined: accounting and asset management of the rural producer; benefits of the holding company for succession and asset protection; tax and economic aspects as decisive factors for the establishment of a holding company; challenges in the constitution and operation of the holding; and cultural and generational resistance to asset formalization. The results obtained showed that the establishment of a holding company is feasible from the accountant's perspective. The main contribution of the study is to provide practical support and to broaden the academic debate on succession in agribusiness.

**Keywords:** Rural Accounting. Agribusiness. Holding Company. Family Succession.

## 1 Introdução

O agronegócio tem papel central na economia brasileira, representando 24% do PIB em 2023 (CEPEA, 2024) e impulsionando o crescimento nacional no início de 2024 (IPEA, 2024). Segundo o Censo Agropecuário de 2017, 76,8% dos estabelecimentos rurais são de agricultura familiar (IBGE, 2017). Contudo, observa-se o envelhecimento da população rural e a redução do número de produtores jovens, o que dificulta a sucessão familiar (IBGE, 2017; Krüger et al., 2022).

Martins et al. (2008) explica que o processo sucessório, definido como a transferência da gestão entre gerações, apresenta altos índices de descontinuidade: apenas 30% das empresas familiares alcançam a segunda geração e menos de 15% a terceira. Além disso, de acordo com Silva e Dornelas (2020), muitos jovens migram para áreas urbanas em busca de melhores oportunidades, enquanto aqueles que permanecem enfrentam desafios como a limitação do capital fundiário e de acesso ao crédito (IBGE, 2017; Castro, 2024).

Nesse contexto, torna-se fundamental planejar a sucessão com antecedência, preparando os herdeiros para garantir a continuidade e sustentabilidade da atividade (Krüger et al., 2023). Entretanto, além da falta de interesse das novas gerações, fatores tributários também impactam a sucessão, como o ITCMD, que no Rio Grande do Sul varia de 0% a 6% em transmissões “*causa mortis*” e de 3% a 4% nas doações (Rio Grande do Sul, 2015), além do ITBI, incidente nas transmissões intervivos de imóveis (Brasil, 1988).

Perante o exposto, a Contabilidade Rural se apresenta como ferramenta essencial para apoiar decisões (Krüger et al., 2023). Como alternativa, a constituição de uma *holding* pode auxiliar no processo sucessório, ao organizar a herança, reduzir a carga tributária e proteger o patrimônio contra disputas familiares (Silvério Junior & Cescon, 2023; Santino, 2022). Nesse sentido, questiona-se: qual é a percepção do contador sobre a constituição de *holding* patrimonial para uma propriedade rural gaúcha? Com intuito de responder o problema de pesquisa estipulado, objetiva-se verificar as percepções do contador da propriedade rural pesquisada quanto à constituição de *holding*.

A Contabilidade Rural é uma importante ferramenta de gestão para as empresas rurais, fornecendo informações úteis para a tomada de decisões por meio da análise das condições atuais do negócio e da identificação das principais necessidades (Crepaldi, 2019). Ela também registra todos os eventos ocorridos na propriedade, permitindo comparações com o passado e avaliando a evolução da empresa (Trajano & Anjos, 2021). Logo, a Contabilidade Rural possibilita o planejamento, controle financeiro e modernização do setor, sendo essencial para a diversificação das culturas e a gestão eficiente das atividades rurais (Crepaldi, 2019).

Apesar de sua importância, a Contabilidade Rural ainda é pouco utilizada, principalmente pela falta de conhecimento dos produtores sobre sua relevância, o que compromete a continuidade dos empreendimentos (Crepaldi, 2019). Considerando que o setor rural é estratégico para a economia nacional, pela geração de empregos, produção de alimentos e contribuição ao desenvolvimento (Dias, Lucena & Souza Neto, 2023), a adoção de instrumentos que fortaleçam sua gestão é fundamental. Nesse contexto, a constituição de *holdings* apresenta-se como alternativa viável para enfrentar os desafios sucessórios, visto que cerca de 70% dos empreendimentos não sobrevivem à segunda geração. Além de organizar a sucessão, esse modelo pode reduzir a carga tributária e aprimorar a governança (Silvério Junior & Cescon, 2023).

Assim, esta pesquisa busca analisar a viabilidade da constituição de *holdings* na atividade rural gaúcha. Espera-se que os resultados contribuam no âmbito profissional, ao reforçar a importância da Contabilidade Rural; no âmbito social, ao auxiliar na sucessão familiar e na preservação

patrimonial; e no acadêmico, ao fomentar estudos sobre a relação entre *holdings* e sustentabilidade dos empreendimentos rurais.

## 2 Referencial Teórico

### 2.1 Contabilidade

A Contabilidade, conforme relatado por Bonho, Martins e Alves (2019), tem suas origens, como a prática de controle de bens, como rebanhos e alimentos, impulsionada pela introdução da propriedade privada. Posteriormente, consolidou-se como ciência com a adoção do método das partidas dobradas, divulgado por Luca Pacioli em 1494, que permanece como base universal do sistema contábil (Ribeiro, 2018). Com o avanço do capitalismo, passou a mensurar investimentos comerciais e industriais, além de ser utilizada pelo governo para arrecadação de tributos, tornando-se obrigatória em certas entidades (Iudícibus et al., 2019; Marion, 2018).

Definida como Ciência Social Aplicada, a Contabilidade registra, interpreta e analisa fenômenos que afetam a situação patrimonial, financeira e econômica de diferentes entidades (Iudícibus et al., 2019). Crepaldi (2019) a descreve como ciência mista, unindo aspectos exatos, como a matemática, e sociais, relacionados à administração. Para Sá (1999), trata-se da análise de fenômenos patrimoniais, enquanto Marion (2018) ressalta seu papel em registrar, resumir e reportar fatos mensuráveis monetariamente. Ribeiro (2018) complementa ao destacá-la como estudo e controle do patrimônio e de suas variações, tendo como objetivo fornecer informações úteis à tomada de decisões.

Cabe salientar que, segundo a NBC TG Estrutura Conceitual (CFC, 2019), o objetivo principal da Contabilidade é prover informações relevantes para diversos usuários, permitindo-lhes tomar decisões informadas. Ademais, de acordo com a resolução do Conselho Federal de Contabilidade - CFC NBC TG Estrutura Conceitual (CFC, 2019), entre os principais usuários das demonstrações contábeis estão investidores, credores por empréstimos e outros credores, tanto existentes quanto potenciais. Além desses, órgãos reguladores e o público em geral, que não se enquadram como investidores ou credores, também se beneficiam das informações contábeis (Ribeiro, 2017).

Esses usuários da Contabilidade, de acordo com Ribeiro (2017), incluem uma ampla gama de entidades econômicas e administrativas que utilizam essas informações para registrar e controlar a movimentação de seus patrimônios. Podem ser usuários internos ou externos à organização, como proprietários, acionistas, gerentes, administradores, clientes, fornecedores, bancos, governos, entre outros (Ribeiro, 2017).

Iudícibus et al. (2019) explicam que as informações contábeis têm diversas aplicabilidades, conforme a categoria em que se inserem. Elas podem auxiliar no planejamento, ao definir planos de ação futuros; no controle, ao estabelecer parâmetros para comparar metas com resultados; e no suporte à tomada de decisões, facilitando ações que possibilitam alcançar os objetivos desejados (Iudícibus et al., 2019).

Para atingir esses objetivos, Araújo (2009) esclarece que a Contabilidade se dividiu em áreas específicas, como Contabilidade Geral, Contabilidade Comercial, Contabilidade de Custos, e Contabilidade Aplicada ao Setor Público, entre outras. Marion (2020) destaca que a Contabilidade pode ser estudada de forma geral ou particular. No caso da Contabilidade Geral, também conhecida como Financeira ou Societária, é aplicada de maneira abrangente; já a Contabilidade particular se

subdivide conforme a área de atuação, como, por exemplo, a Contabilidade Rural, que se adapta às peculiaridades das entidades rurais e que será explicada a seguir (Marion, 2020).

### 2.1.1 Contabilidade Rural

A Contabilidade Rural, de acordo com Crepaldi (2019), surgiu com o propósito de controlar o patrimônio das entidades rurais. Consequentemente, para o autor, seu objeto é o próprio patrimônio, o qual é controlado por meio de registros, demonstrações expositivas e interpretações dos eventos nele ocorridos. Kruger, Mazzioni e Boettcher (2009) acrescentam ao explicar que a Contabilidade Rural tem como principais finalidades o controle e o planejamento das atividades, auxiliando nas tomadas de decisões. Em vista disso, Crepaldi (2019) declara que ela é uma técnica essencial para empresas rurais, fornecendo informações críticas que revelam a real situação da empresa e suas principais necessidades. Dessa maneira, Contabilidade Rural é conceituada como uma:

metodologia especialmente concebida para captar, registrar, resumir e interpretar os fenômenos que afetam as situações patrimoniais, financeiras e econômicas de qualquer empresa rural. É o estudo do patrimônio das entidades rurais, mediante o registro, a exposição e a interpretação dos fatos ocorridos, com o fim de oferecer informações sobre sua composição e suas variações, bem como sobre o resultado econômico da gestão (Crepaldi, 2019, p. 83).

Para Reis (2021), a Contabilidade Rural é uma ramificação da Contabilidade Geral que administra, controla e informa sobre empreendimentos rurais, servindo de apoio às funções administrativas de uma empresa. A Contabilidade Rural tem como finalidade administrar o patrimônio das empresas rurais, auferir o resultado das atividades das entidades rurais e fornecer informações fidedignas sobre o patrimônio e resultados para os usuários das informações contábeis (Crepaldi, 2019).

Isto posto, a Contabilidade Rural é relevante para a tomada de decisões, funcionando como uma ferramenta útil para o gerenciamento das empresas rurais, podendo, por exemplo, averiguar qual produto fornece melhor receita (Silva & Souza, 2020). No entanto, ela é pouco empregada pelos produtores rurais, principalmente sob a personalidade física, que frequentemente desconhecem a importância das informações que ela fornece e preferem manter os controles baseados em suas experiências acumuladas ao longo do tempo e, também não possui muita obrigatoriedade legal. (Crepaldi, 2019; Krüger et al., 2023).

Isso pode ser justificado, visto que a Contabilidade Rural é uma técnica complexa que exige profissionais qualificados, pois é difícil separar os custos de produção dos gastos pessoais do empresário devido à falta de notas fiscais e recibos respectivos (Crepaldi, 2019). Nesse contexto, entende-se que empresa rural, conforme Marion (2020), é a entidade que utiliza a capacidade produtiva do solo para cultivar a terra, criar animais e transformar certos produtos agrícolas. As atividades realizadas por ela podem ser agrícolas, zootecnistas ou agroindustriais, e são apresentadas na sequência.

### 2.2 Holding

*Holding*, segundo Oliveira (2014), pode ser descrita como uma empresa cuja principal função é possuir participações acionárias como ações ou cotas, em outras empresas. Além disso, o autor elucida que a palavra “*holding*” é um verbo na língua inglesa “*to hold*” que significa controlar,

manter, segurar, fortalecer ou guardar. Entretanto, a *holding* deve possuir participação suficiente no capital de suas associadas para influenciar a administração delas (Oliveira, 2014).

O art. 2º da Lei nº 6.404 (Brasil, 1976) estabelece a *holding* como uma forma jurídica, ao esclarecer que uma companhia pode ter como objeto participação em outras sociedades, mesmo que não esteja previsto no estatuto, como forma de cumprir seu objetivo social ou aproveitar incentivos fiscais. Diante disso, Araújo (2018) informa que uma sociedade *holding* pode ser constituída como “sociedade limitada”, “sociedade por ações” ou “EIRELI (empresa individual de responsabilidade limitada)”. No entanto, o art. 41 da Lei nº 14.195 (Brasil, 2021) extinguiu as EIRELIs e as transformou em Sociedades Limitadas Unipessoais.

A *holding* tem como objetivos proteger os interesses dos acionistas por meio da participação em diferentes empresas e negócios, administrar o portfólio de investimentos do grupo empresarial e desempenhar a função de acionista principal nas empresas associadas, assumindo a responsabilidade pela administração, entre outros (Oliveira, 2014). Os tipos de *holding*, conforme Oliveira (2014), estão relacionados aos seus objetivos e são classificados como  *Holding Pura*,  *Holding Mista*,  *Holding Operacional*,  *Holding Híbrida* e  *Holding Patrimonial*.

Os autores Araújo (2018) e Oliveira (2014) colaboram ao explicar os diferentes tipos de *holding*. De acordo com os autores, a  *Holding Pura* tem um único objetivo: participação acionária em outras empresas. Por outro lado, a  *Holding Mista*, além de participar do capital de outras empresas, também se dedica à exploração de atividades empresariais (Araújo, 2018). Enquanto, a  *Holding Operacional*, visa o desenvolvimento das atividades operacionais. A  *Holding Híbrida* é utilizada em situações específicas, como na estruturação operacional ou fiscal (Oliveira, 2014). Cabe salientar que a  *Holding Patrimonial* ou Familiar é empregada como ferramenta no planejamento sucessório e pode ser classificada como Pura ou Mista (Araújo, 2018).

Em relação à  *Holding Familiar*, foco deste estudo, Araújo (2018) esclarece que se ela for bem estruturada, poderá servir como alternativa ao testamento e facilitar ou até eliminar a necessidade de um inventário. Isso ocorre porque o contrato social e os acordos entre acionistas ou sócios podem definir de forma detalhada as regras de sucessão e os direitos dos herdeiros, possibilitando a transferência completa da propriedade sem precisar recorrer ao processo de inventário (Araújo, 2018). Dessa maneira, para o autor, a  *Holding Familiar* evita os gastos financeiros e desgastes emocionais gerados no processo de inventário, assegurando a continuidade e o funcionamento pleno das atividades empresariais da família.

Além do planejamento sucessório, Oliveira (2014) relata que a  *Holding* pode ser um importante instrumento para o planejamento tributário. Entende-se como planejamento tributário toda estratégia lícita utilizada pelo contribuinte, pessoa física ou jurídica, com a finalidade de diminuir as cargas tributárias (Araújo, 2018). Sendo assim, o autor informa que a elaboração de um bom planejamento tributário trará benefícios como a proteção do patrimônio de pessoas físicas e auxiliará as pessoas jurídicas a se manterem competitivas no mercado, visto que o preço do produto pode diminuir ou aumentar em decorrência dos tributos.

Como pessoa jurídica, a  *Holding* pode escolher o regime tributário que lhe resulte em menores dispêndios (Araújo, 2018). Porém, a LC nº 123 (Brasil, 2006) não permite que  *holdings* sejam tributadas pelo Regime do Simples Nacional. No entanto, a lei autoriza a adesão a esse regime quando a  *Holding* não tem a finalidade de gerenciar rendas de aluguéis, mas apenas de comprar e vender bens.

### 3 Procedimentos Metodológicos

A presente pesquisa é de natureza aplicada e utiliza abordagem qualitativa para responder ao problema proposto. Segundo Soares (2019), esse enfoque busca construir conceitos a partir de fatos e opiniões, permitindo uma compreensão indutiva dos dados. Para Marconi e Lakatos (2022), a pesquisa qualitativa aprofunda a análise do comportamento humano, explorando atitudes, padrões e hábitos. Nesse contexto, o estudo aborda a Contabilidade Rural e a sucessão familiar em uma propriedade rural, considerando as percepções do contador do produtor.

Quanto aos objetivos, esta pesquisa se enquadra como descritiva, que, segundo Lozada e Nunes (2019), tem como finalidade informar as particularidades do tema em análise. Os autores relatam que a pesquisa descritiva busca coletar e examinar uma grande quantidade de informações sobre o tema investigado, porém, esse já é conhecido pelo pesquisador, que poderá fornecer novas perspectivas sobre uma realidade previamente compreendida.

No que tange aos procedimentos técnicos, este estudo é caracterizado como um estudo de caso. Conforme Guerra (2023), o estudo de caso é uma abordagem da pesquisa científica que se aprofunda em um fenômeno real e suas variantes, ou seja, trata-se de uma investigação minuciosa e detalhada de um indivíduo ou comunidade. Dessa forma, esta pesquisa configura-se como um estudo de caso, por examinar a percepção do contador acerca da viabilidade de constituição de *holding* para uma propriedade rural gaúcha.

Em relação a unidade de análise, refere-se a uma propriedade rural, localizada na região da Campanha Gaúcha, cujos proprietários são produtores rurais, pessoas físicas. E para garantir a confidencialidade das informações sensíveis e a proteção de dados dos mesmos, eles foram mencionados nesta pesquisa como “Propriedade Alfa”.

A coleta de dados ocorreu por meio de entrevista semiestruturada, técnica amplamente utilizada por possibilitar ao pesquisador obter informações diretamente do objeto de estudo ou de pessoas com experiência no tema (Lozada; Nunes, 2019). Segundo Gil (2021), esse formato combina perguntas previamente definidas, garantindo o tratamento dos temas centrais, mas preserva a flexibilidade para explorar tópicos emergentes, além de exigir preparação cuidadosa. Yin (2015) ressalta que a entrevista pode abranger tanto dados objetivos quanto opiniões sobre o fenômeno investigado. Nesse estudo, foi realizada uma entrevista com a contadora responsável pela contabilidade dos produtores rurais, visando compreender suas percepções sobre a viabilidade da constituição de uma *holding* patrimonial no caso analisado de Flores (2025), sendo as questões utilizadas apresentadas no Quadro 1.

**Quadro 1** - Questões da entrevista

<b>I - Dados complementares de suporte</b>
1. Nome:
2. Sexo: ( ) masculino ( ) feminino
3. Idade: _____.
4. Tempo de atuação na área contábil: _____.
<b>II - Experiência e Conhecimento Profissional</b>
5. Qual é a sua experiência no atendimento de produtores rurais?
6. Já atuou na constituição de <i>holdings</i> rurais? ( ) Sim ( ) Não
7. Em sua visão, quais são os principais desafios que os produtores rurais enfrentam na gestão e proteção de seus patrimônios?
<b>III - Viabilidade e Vantagens da Holding Patrimonial</b>

8. Quais benefícios a constituição de <i>holding</i> pode trazer para produtores rurais, especialmente em termos de planejamento sucessório?
9. Na sua análise, quais são os fatores que mais influenciam na decisão de constituição de uma <i>holding</i> para esse setor?
10. Você considera que a contabilidade formal exigida na <i>holding</i> melhora a gestão financeira e patrimonial das propriedades?
<b>IV - Aspectos Tributários</b>
11. Em relação à carga tributária, quais seriam as vantagens e desvantagens da constituição de uma <i>holding</i> patrimonial por produtores rurais?
12. Como os regimes de tributação (Lucro Presumido ou Lucro Real) impactam a viabilidade de uma <i>holding</i> para esse perfil de empresa?
<b>V - Processos e Custos Envolvidos</b>
13. Quais são os principais passos e processos para a constituição de uma <i>holding</i> patrimonial?
14. Você poderia detalhar os custos envolvidos (taxas, honorários e outros gastos) e como eles afetam a decisão dos produtores?
<b>VI - Planejamento Sucessório e Proteção Patrimonial</b>
15. Como a <i>holding</i> patrimonial contribui para o planejamento sucessório de produtores rurais?
16. Quais são as principais proteções que a <i>holding</i> pode oferecer em casos de conflitos familiares ou questões jurídicas?
<b>VII - Análise de Riscos e Desvantagens</b>
17. Quais são os principais riscos que os produtores rurais devem considerar ao constituir uma <i>holding</i> patrimonial?
18. É comum encontrar resistência ou desconhecimento entre os produtores rurais em relação à <i>holding</i> ? Como superar essa barreira?
19. Há desvantagens, como maior complexidade na gestão ou perda de controle direto sobre o patrimônio, que podem tornar a <i>holding</i> menos atrativa?
20. Há resistência por parte dos produtores rurais em adotar a contabilidade formal e em migrar para PJ?
21. O custo da constituição e manutenção de uma <i>holding</i> é, em sua opinião, compensado pelos ganhos tributários e operacionais?
22. Existem situações em que você desaconselharia a constituição de uma <i>holding</i> rural? Quais?
<b>VIII - Conclusão e Recomendações</b>
23. Para os produtores rurais em geral, quais orientações você daria sobre o processo de constituição de uma <i>holding</i> ?
24. Você acredita que a <i>holding</i> patrimonial é uma solução viável, ou há situações específicas em que outras alternativas seriam mais recomendadas?
<b>IX - Considerações Finais</b>
25. Existe algum aspecto que não abordamos e que você considera relevante para este estudo sobre a viabilidade de <i>holdings</i> patrimoniais para produtores rurais?

Fonte: Autoras (2025).

O Quadro 1 refere-se às questões da entrevista, que abordam a experiência e o conhecimento profissional do entrevistado, bem como os principais aspectos relacionados à constituição de *holdings*. Isto posto, na sequência é apresentada a análise dos dados.

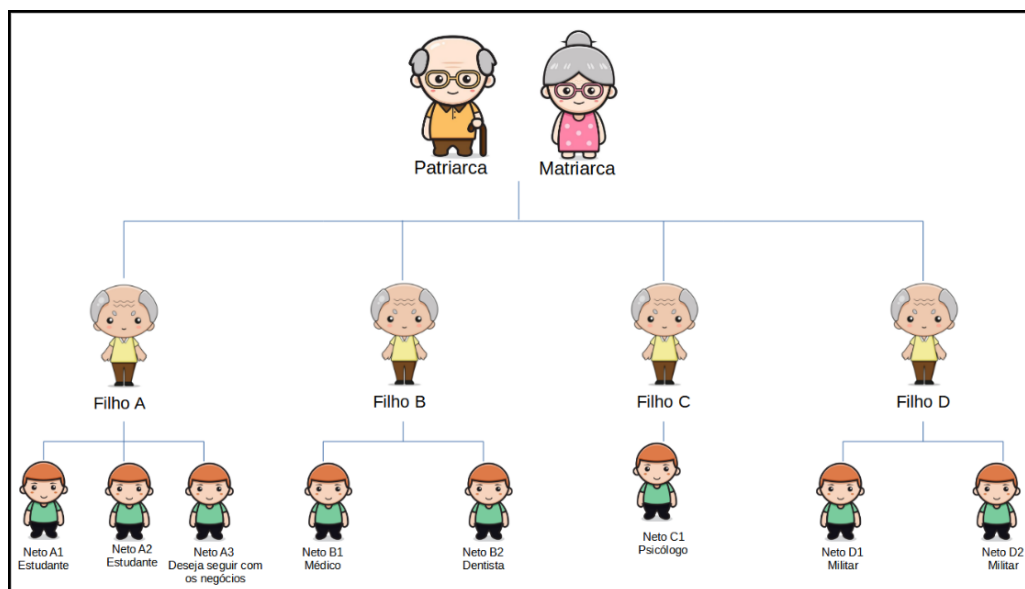
A análise de dados, de acordo com Teixeira (2003), envolve atribuir significado às informações coletadas por meio da organização, delimitação e interpretação do que os participantes disseram, assim como do que foi observado e lido pelo pesquisador; ou seja, trata-se do processo de gerar sentido a partir dos dados reunidos. Nesse sentido, a análise da entrevista foi desenvolvida utilizando a metodologia proposta por Bardin (2016), a análise de conteúdo.

Em face do exposto, na fase de pré-análise foi realizada uma leitura flutuante, na qual foi feita uma leitura completa das anotações da entrevista com a contadora. Na exploração do material, os dados foram categorizados da seguinte maneira: gestão contábil e patrimonial do produtor



caçula, de 61 anos, possui dois filhos, ambos militares. Os patriarcas faleceram durante a pandemia de Covid-19, deixando seu legado para os herdeiros. Para fins de melhor compreensão, apresenta-se, a seguir, a Figura 5, que ilustra a árvore genealógica da família da Propriedade Alfa.

**Figura 2** - Árvore genealógica da Propriedade Alfa



Fonte: Autoras (2025).

A Figura 2 contém a árvore genealógica simplificada da família contendo os herdeiros da propriedade. Além disso, cabe salientar que, em 2023, o empreendimento rural registrou um faturamento de aproximadamente 6,6 milhões de reais. Dessa forma, os produtores rurais enquadram-se na categoria de grandes produtores rurais, conforme a classificação do Conselho Monetário Nacional (CMN). Vale ressaltar que os produtores são pessoas físicas, cada um detendo em torno 16,6% de participação, uma vez que as duas esposas também participam dos negócios. Diante disso, eles declaram o Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) separadamente.

#### 4.1 Percepção do Contador Quanto à Temática Holding

A entrevista foi realizada com a contadora dos produtores rurais da propriedade Alfa em maio de 2025. Para Gil (2019), a entrevista é uma técnica versátil, capaz de atender a diferentes objetivos de pesquisa e de se adequar a variados perfis populacionais. Pode ser aplicada em múltiplas sessões e em distintos contextos, como no domicílio do entrevistado, em instituições educacionais ou no ambiente de trabalho. O autor ainda destaca que essa técnica é particularmente apropriada em investigações que buscam captar, de forma livre, as opiniões, crenças e justificativas dos participantes a respeito de determinado tema ou comportamento em situações específicas. A entrevista durou cerca de 30 minutos, o qual foi gravada e transcrita na íntegra.

A entrevistada tem 33 anos, dos quais 17 são de atuação na área contábil. O escritório em que trabalha está localizado na cidade de Alegrete, no estado do Rio Grande do Sul. Cabe destacar que ela afirmou que o foco do escritório não se limita à contabilidade rural, atendendo também a clientes de outros segmentos. Apesar de não ser especializado exclusivamente na atividade rural, a contadora relata que oferece suporte fiscal, contábil e trabalhista, auxiliando, por exemplo, em questões relacionadas a financiamentos e à folha de pagamento. Além disso, a entrevistada informa

que já participou da constituição de *holdings* para produtores rurais, sendo que a parte jurídica ficou sob responsabilidade de um escritório de advocacia.

#### 4.1.1 Categoria de Análise

Os dados foram organizados em categorias de análise definidas a posteriori, conforme a metodologia proposta por Bardin (2016). Dessa forma, os dados obtidos por meio da entrevista são apresentados a seguir, com intuito de atender aos objetivos da pesquisa. A partir das declarações do contador durante a entrevista foi elaborada uma nuvem de palavras, apresentada na Figura 3, com os termos mais frequentemente mencionados, os quais serviram de base para a construção das categorias de análise.

Figura 3 - Nuvem de palavras



Fonte: Autoras (2025).

A nuvem de palavras demonstrada na Figura 3 enfatiza as palavras mais utilizadas pela contadora durante a entrevista. Entre os termos mais recorrentes, destacam-se: produtores (mencionada 28 vezes), rural (27), *holding* (20), bens (17), gestão (14), impostos (14), constituição (14), contabilidade (10) e redução (9). Nesse contexto, observa-se que produtores foi a palavra mais dita pela entrevistada, visto que se trata do foco principal desta pesquisa.

Perante o exposto, foram construídas cinco categorias de análise, a partir da Figura 3, que são: gestão contábil e patrimonial do produtor rural; benefícios da *holding* patrimonial para sucessão e proteção dos bens; aspectos tributários e econômicos como fatores decisivos para constituição de *holding* patrimonial; desafios na constituição e operacionalização da *holding*; e resistência cultural e geracional à formalização patrimonial, as quais são detalhadas a seguir.

##### 4.1.1.1 Gestão contábil e patrimonial do produtor rural

Gestão rural, de acordo com Melo et al. (2021), consiste na aplicação de ferramentas que aprimoram o planejamento, a organização e o controle financeiro, auxiliando o produtor na tomada de decisões para aumentar a produção, reduzir custos e melhorar os resultados. Além disso, os autores explicam que com uma gestão eficiente, é possível organizar ações, definir investimentos e minimizar riscos. Diante disso, Crepaldi (2019) declara que a contabilidade é um instrumento

fundamental para tomada de decisões, controle, planejamento e continuidade dos empreendimentos rurais. O Quadro 2 apresenta relatos da entrevistada quanto a gestão da Propriedade Alfa.

**Quadro 2** - Gestão na propriedade rural

Relatos
Mas, enfim, de fazer essa gestão, sabe? De não ter, porque o foco deles não é, não é os números, não é, digo assim, não é ter o controle. Eles querem a produção.
Hoje, eu vejo que se a gente chegar para o cliente e dizer assim, olha, a gente quer te mostrar um balanço, vamos analisar o balancete, vamos ver o livro caixa. Não, está tudo ok, porque lá no estoque do saldo de grãos deles, está tudo certo.
Eles sabem reproduzir. Eles têm todo o conhecimento que talvez os mais novos não têm, mas essa parte da gestão, eu já vejo que tem uma certa resistência.
Eu acho que eles não se preocupam tanto com isso, mas o que importa pra eles é a colheita. É o que estão produzindo. Ah, não importa lá se eu vou conseguir adquirir uma outra fração ou conseguir comprar uma casa, o importante é que a minha produção tá boa.
São poucos que veem o seu negócio rural como uma empresa, além de ser só uma fonte de renda.
Olha, eu tenho que fazer uma gestão, eu tenho que ter um controle, eu tenho que saber quanto eu tô gastando, eles não têm isso. E principalmente a questão dos bens. Ah eu tenho uma casa para morar e um campo, então tá ótimo.

Fonte: Autoras (2025).

Segundo os relatos da contadora (Quadro 2), percebe-se que alguns produtores rurais, incluindo os da Propriedade Alfa, enfrentam dificuldades na gestão de seus negócios, não havendo controle adequado de suas atividades, tampouco gestão contábil e patrimonial. Zanin et al. (2014) também reforçam a pouca utilização da contabilidade como instrumento de gestão nos empreendimentos rurais. De acordo com Crepaldi (2019), esse fato pode ser explicado pela falta de conhecimento dos produtores quanto à relevância da contabilidade rural para o fornecimento de informações seguras e confiáveis nas tomadas de decisão, o que pode comprometer a continuidade de seus negócios.

Além disso, a contadora enfatiza que os produtores rurais demonstram pouco interesse pelos demonstrativos contábeis. Esse fato vai ao encontro do que Kaiber (2016) apontou em seu estudo, no qual observou que os serviços contábeis mais procurados pelos produtores ainda se concentravam em atividades como a elaboração da folha de pagamento, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF) e da Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR). A autora também ressalta que uma das funções do contador é assegurar que os produtores não sejam penalizados com multas ou tenham seus nomes associados a pendências legais. Ademais, Melo, Cunha e Bahia (2015) corroboram essa perspectiva ao afirmarem que a contabilidade tem sido utilizada, basicamente, para o cumprimento de exigências fiscais e trabalhistas nas propriedades rurais.

Outro aspecto importante é o foco na produção por parte dos produtores rurais, pois muitos consideram que suas experiências com o manejo do campo são suficientes para gerir seus empreendimentos. Diante disso, Crepaldi (2019) afirma que muitos produtores rurais possuem uma mentalidade conservadora, o que se torna um empecilho para a divulgação da importância da contabilidade na gestão de suas atividades. Apesar disso, Krüger et al. (2023) informam que está ocorrendo uma certa mudança no perfil dos produtores rurais, impulsionada pelas novas gerações no campo.

#### 4.1.1.2 Benefícios da holding patrimonial para sucessão e proteção de bens

A constituição de uma *holding* no setor do agronegócio, segundo Silvério Júnior e Cescon (2023), é considerada uma estratégia viável no que se refere à questão sucessória, pois tem como objetivo organizar a sucessão entre os herdeiros, estabelecendo regras e limites de conduta, além de promover a sustentabilidade do negócio rural. Nesse sentido, Garcia (2018) explica que sua criação pode evitar possíveis disputas e reduzir encargos e tributos relacionados à sucessão. O Quadro 3 apresenta alguns relatos da contadora sobre os benefícios da *holding* no contexto sucessório e na proteção do patrimônio.

**Quadro 3** - Planejamento sucessório e proteção dos bens

Relatos
E a questão da sucessão é para um melhor, digamos assim, no meu entendimento deles não ter aquela, digamos que o pai da situação falecer e aí entrarem numa briga familiar pela questão da divisão dos bens. Eu acho que tu fazendo uma <i>holding</i> , principalmente nessa questão de sucessão, é tu já deixar tudo definido, tudo alinhado para como seguir o negócio, entende? Eu acho muito importante isso.
(...) se tu constituir uma <i>holding</i> , tá? E fez todas as divisões ali, por exemplo, tem dois filhos, o patrimônio X é do filho A, o patrimônio B é do filho B, ou dividido igual, né? Eu acho que tendo toda essa constituição, tendo tudo registrado, tendo tudo lançado, pra fins jurídicos, digamos, de algum evento, tem alguma discussão familiar, tá tudo registrado, entende? Então não tem como ter um conflito numa situação que já foi definida, já foi estabelecida, em consenso com os herdeiros, enfim, com os sucessores, e tu fazer uma discussão posterior, digamos na justiça sendo que já foi definido e aceito por eles. Por exemplo, digamos, num desenrolar normal, de uma pessoa, digamos, que vem a falecer, enfim, um exemplo, né? Briga na justiça pela divisão dos bens, ou o filho quer ter mais porque cuidou mais, enfim, né? Então acho que na questão da <i>holding</i> ali já ficou definida, já ficou assinada por todos e não tem o que fazer.
Diz assim, olha, tem um patrimônio só, esse patrimônio não tem risco nenhum de fazer de, digamos, de ir para alguma, até, para uma ação judicial, uma causa trabalhista, alguma coisa do tipo, entende?

Fonte: Autoras (2025).

A partir do Quadro 3, observa-se que a contadora reforça as considerações dos autores Silvério e Cescon (2023) e Garcia (2018) acerca de possíveis discussões futuras, explicando que, ao separar os bens antes do falecimento do patriarca da propriedade rural — sem a necessidade de inventário —, é possível evitar desgastes nos relacionamentos familiares e a perda do patrimônio. Para Castro e Linhares (2019), o processo sucessório envolve transformações entre os membros da família, representando um ponto crucial para a continuidade do negócio. Por isso, a realização de um planejamento sucessório e patrimonial é de grande importância, pois, conforme Colombo e Thaines (2020), esse processo permite que o patriarca participe ativamente, orientando e apoiando os sucessores durante a transição.

Cabe salientar, também, que, de acordo com Bergesch (2023), ao transferir os bens da pessoa física para o capital social da pessoa jurídica, o patrimônio dos sócios fica menos exposto a riscos, como ações judiciais (de cobrança, trabalhistas e tributárias) ou crises econômicas. O autor explica que, na pessoa jurídica, as obrigações se limitam ao valor das quotas de cada sócio, protegendo o patrimônio pessoal de eventuais execuções que, caso os bens estivessem em nome da pessoa física, poderiam atingi-los diretamente por estarem vinculados ao CPF. Essa explicação vai ao encontro do que foi relatado pela contadora na entrevista, ao destacar a constituição de *holding* como forma de evitar o risco de perda patrimonial em decorrência de ações judiciais.

#### 4.1.1.3 Aspectos tributários e econômicos como fatores decisivos para a constituição de

## holding patrimonial

No estudo de Garlet e Pieniz (2017), são destacadas diversas vantagens na constituição de uma *holding*, entre elas os benefícios de ordem econômica e tributária. Para Caixeta (2018), ainda, ao se instituir uma *holding* com um planejamento tributário adequado, é possível reduzir os custos relacionados a tributos como IRPJ, CSLL, ITBI, ITCMD, ICMS e IPI. Diante disso, o Quadro 4 apresenta trechos selecionados da entrevista.

**Quadro 4** - Aspectos tributários e econômicos da constituição de *holding* patrimonial

Relatos
O primeiro benefício é a economia, na questão da redução das taxas, principalmente nas transferências, porque se você for fazer posteriormente um inventário, o produtor vai gastar horrores em relação a tu já ter os bens constituídos em uma <i>holding</i> .
(...) é nessa questão da gestão dos bens mesmo, né? Fazer toda a divisão e não precisar posteriormente fazer o inventário, que é uma mão de obra, uma trabalhadeira, um horror de dinheiro, principalmente com os advogados.
É que na <i>holding</i> você tende a, digamos, compondo uma gestão financeira, você reduz muito, que nem no imposto de renda física, alíquota 27,5%, dependendo do faturamento do produtor, né? E na <i>holding</i> você vai pagar os impostos de acordo com, dependendo da quantidade de despesas, de faturamento, você vai diminuir uma alíquota para 1,2%, 1,08%, então reduz bastante, né?
No Presumido e no Lucro Real, você vai pagar ali o PIS e o COFINS, Imposto da contribuição social, dependendo da comercialização, exemplo, de grãos, você tem isenção de PIS e de COFINS, então acaba que você reduz muito a carga tributária.
A gente até estava viabilizando uma dessas <i>holdings</i> que a gente faz só o comercial deles. Hoje eles são o lucro presumido e transformar em lucro real pela questão de reduzir o imposto de renda e a contribuição, e a contribuição porque é muito alto o imposto, imagina na parte física.
A questão nossa ali de honorários, dependendo de cada, se ficar no lucro presumido a gente cobra um salário, se ficar no lucro real a gente cobra de acordo com o faturamento e quantidade de lançamentos, né?
Só pela economia, um exemplo desse, que a gente faz a <i>holding</i> , esse mês que tinha o imposto trimestral. Eles pagaram de imposto quase 200 mil reais entre IR, CSLL, PIS e COFINS. Ele tem outras atividades por isso que acabou acarretando PIS e COFINS, né?
Mas a gente foi fazer uma comparação na pessoa física deles, eles pagariam quase 800 mil. Aí tu imaginas, se a gente cobrando ali um salário, eles ainda estão no lucro, sabe? É muito vantajoso dependendo, analisando cada produtor.
Outra situação que até eu trouxe para um produtor, que eles começaram fazer pouco a pedir para a gente fazer emissão das notas, são os produtores de leite. Eles têm o custo da produção, mas as notas que eles emitem são altas da venda do leite. E aí teve a situação de uma produtora que ela pagou relativamente bastante para o tamanho da propriedade, ela pagou quase 8 mil de imposto de renda, porque eles não tinham as despesas no CPF, eles não tinham como comprovar as despesas, sabe? Aí até eu comentei com ela, eu disse que quem sabe não é mais vantajoso a senhora abrir uma empresa, porque aí vai dar nota ali para a empresa do leite, né? E aí eles vão pagar só sobre a comercialização, porque eles também têm a isenção do ICMS, né?

Fonte: Autoras (2025).

No Quadro 4, a contadora relata que, ao constituir uma *holding*, seria possível economizar em alguns tributos, como o ITCMD, além de evitar o inventário, que é oneroso e demorado. Diante disso, Eckert, Crestani e Mecca (2018) explicam que a transferência de bens para uma *holding*, sem a necessidade de um processo de inventário, permite uma considerável redução da carga tributária, além de agilizar o procedimento, uma vez que o inventário pode se estender por até 10 anos.

Vale ressaltar que, conforme a Lei nº 9.249/95, é possível integralizar bens ao capital social da *holding* sem incidência de impostos, utilizando-se o valor declarado na declaração anual de ajuste ou o valor de mercado. Contudo, caso a transferência não ocorra pelo valor informado na declaração de bens, qualquer valor excedente será considerado lucro e estará sujeito à tributação como ganho de capital (Brasil, 1995). Além disso, no caso da Propriedade Alfa, cuja atividade-fim

não é imobiliária, não incide ITBI sobre as transferências de bens destinadas à integralização do capital social (Brasil, 1966).

Outro aspecto relevante informado pela contadora é a possibilidade de redução da carga tributária. No caso da Propriedade Alfa, o IRPF pode chegar a 27,5%, enquanto o IRPJ é de 15%, acrescido da CSLL, que corresponde a 9%. Além disso, na pessoa jurídica há a incidência de PIS e COFINS. Contudo, a Propriedade Alfa é isenta desses tributos, pois comercializa arroz *in natura*.

Dessa forma, conforme destaca Santino (2022), é importante avaliar a viabilidade da constituição de uma *holding* e verificar se é vantajoso optar pela tributação como pessoa jurídica, realizando simulações nos regimes do Lucro Real, Lucro Presumido e pessoa física. Cabe salientar, também, que, de acordo com a contadora, os honorários dos profissionais da contabilidade dependem do tipo de regime tributário adotado: se a tributação ocorre na pessoa física, em pessoa jurídica optante pelo Lucro Real ou pelo Lucro Presumido.

#### 4.1.1.4 Desafios na constituição e operacionalização da holding

A constituição de uma *holding* apresenta algumas barreiras práticas e operacionais tanto para sua implementação quanto para sua manutenção. Nessa perspectiva, Mamede e Mamede (2021) apontam que uma das dificuldades reside no fato de não se tratar de uma solução universal, ou seja, não é válida para qualquer pessoa ou situação. Os autores ressaltam a importância de se buscar uma alternativa personalizada, adequada às particularidades de cada indivíduo, família, estrutura patrimonial ou conjunto de negócios. Diante disso, a contadora contribui com essa temática por meio de alguns relatos demonstrados no Quadro 5.

**Quadro 5** - Desafios na constituição e operacionalização da *holding*

Relatos
As <i>holdings</i> que vieram para nós, elas são de um outro escritório que atende só empresas rurais, só os produtores. E eles pediram para a gente fazer toda a parte que é das <i>holdings</i> , né? Da parte jurídica, né? Então, para nós, a gente já veio com essas empresas constituídas a que nós estamos constituindo ainda não está pronto por questões do próprio produtor, né? Então, a gente está no trâmite de Constituição, mas essas que a gente atua, já vieram a parte rural que é com outro contador, mas a gente que faz a <i>holdings</i> deles, né?
Às vezes nem tá tão legalizado assim as terras.
Eu acho que o risco é assim, é falhar na questão de deixar alguma coisa, ah, não vou registrar essa área porque essa área eu vou deixar que a gente faça depois. Acho que o principal risco é errar nessa parte. De fazer a constituição de alguma forma que fique equivocada, sabe? Em relação aos bens e depois a questão da sucessão mesmo.
Importante, essa <i>holding</i> que a gente faz agora, a questão da contabilidade deles. Eles demoraram cinco anos pra conseguir, é claro que eles são dois irmãos, que os irmãos têm os filhos, e são uns quantos filhos. E pra conseguir organizar tudo, claro, é umas áreas gigantescas, é um monte de bens. Eles têm também a parte dos bens que são da cidade, que eles fazem alocação e tal, então acho que é isso, sabe? Fazer toda essa definição, isso demora. Mas tem que ser tudo planejado, entendi.

Fonte: Autoras (2025).

O Quadro 5 apresenta as contribuições da contadora, registradas na entrevista, sobre os desafios na constituição de uma *holding*. Ela destaca que, para constituir uma *holding*, é necessário contar com a atuação de outros profissionais qualificados, como advogados, por exemplo. Silvério, Júnior e Cescon (2022) esclarecem que essa personalização exige uma análise prévia criteriosa para definir a forma societária mais adequada aos objetivos do grupo familiar, sendo indispensável a participação de especialistas, devido à complexidade jurídica, administrativa, contábil, econômica e organizacional envolvida.

Além disso, a contadora destaca a problemática de que, nem sempre, os bens das propriedades rurais estão devidamente legalizados. Entretanto, Eckert, Crestani e Mecca (2018) explicam que, para incorporar esses bens ao capital social da empresa, é necessário que suas matrículas estejam devidamente registradas. Os autores também esclarecem que, caso sejam feitas alterações no contrato social da *holding*, é obrigatória a assinatura de todos os herdeiros que integram a sociedade.

A contadora também aponta o risco de não se realizar um planejamento sucessório adequado, o que pode comprometer a continuidade da *holding* e resultar na perda de patrimônio, caso todos os bens não sejam devidamente incorporados. Além disso, ela explica que outro desafio é o tempo necessário para concluir o processo de constituição de uma *holding*, uma vez que esse prazo depende, em grande medida, da complexidade do patrimônio e do consenso entre os herdeiros.

#### 4.1.1.5 Resistência cultural e geracional à formalização patrimonial

O planejamento do negócio, segundo Faria e Oliveira (2023), é de extrema importância para a continuidade do empreendimento, pois possibilita antecipar cenários e tomar decisões mais assertivas. Nesse sentido, Flaviano et al. (2019) corroboram ao afirmar que, embora a maioria reconheça sua relevância, ainda há certa resistência à inovação no agronegócio. Diante disso, o Quadro 6 apresenta as contribuições da contadora sobre essa temática.

**Quadro 6 - Resistência cultural e geracional dos produtores rurais**

Relatos
Hoje, eu vejo que se a gente chegar para o cliente, que nem os poucos que a gente tem que ser rural, chegar e dizer assim, olha, a gente quer até mostrar um balanço, vamos analisar o balancete, vamos ver o livro caixa. Não, está tudo ok, porque lá no estoque do saldo de grãos deles, está tudo certo, entende? Não tem tanto essa, pelo menos assim, os mais antigos não têm essa, é diferente a análise, não tem esse perfil empreendedor, sabe?
Eles sabem reproduzir, eles têm todo o conhecimento que talvez os mais novos não têm, mas essa parte da gestão eu já vejo que tem uma certa resistência, sabe?
(...) mas infelizmente tem muitos que são muito enraizados. Quando eu fiz a questão da minha dissertação, o que eu vi era isso, ah, o meu filho não vai seguir, ah, meu filho não está nem aí, eu que vou ficar aqui até morrer, sabe? Então acaba que aqui pelo menos na nossa região é muito enraizado isso, sabe? Não sei se eles vão mudando ao longo do tempo, mas, pelo menos, aqui está muito enraizado.
(...) aí você diz, olha, se tivesse a <i>holding</i> , tu não tava se preocupando com isso. Tá tudo protegido. Ah, mas como é que vai estar protegido por que tá no CNPJ? Porque juridicamente, como a sociedade composta, ela tem essa, ela blinda todo esse patrimônio diferente de uma pessoa física, entende?
Então, eles têm muita resistência, porque parece que colocando os bens na jurídica não é meu. Ah, não, é o meu CPF que tá ali, sabe? Ele tem muita resistência, muito apego, sabe?

Fonte: Autoras (2025).

Os relatos da contadora, expostos no Quadro 6, vão ao encontro de Flaviano et al. (2018). Krüger et al. (2022) também explicam que, mesmo reconhecendo a relevância da contabilidade rural para o planejamento, a tomada de decisões e o controle financeiro, os produtores rurais a utilizam pouco, o que reafirma a observação da entrevistada sobre o desinteresse dos produtores pelas questões gerenciais, com foco predominante na produção.

Além disso, a contadora informou que muitos produtores não demonstram preocupação com a sucessão de seus empreendimentos, relatando que seus filhos não têm interesse em dar continuidade ao negócio. Diante disso, Mamede e Mamede (2014) esclarecem que ainda existe um tabu em abordar esse tema, pois ele costuma ser visto como um problema para os herdeiros. Apesar disso, Andrade Filho (2015) observa que esse paradigma — de tratar a sucessão apenas após

o falecimento do fundador — vem sendo gradualmente superado, embora ainda esteja presente em muitos contextos.

Outra resistência mencionada pela entrevistada é o apego à propriedade rural, o que leva muitos produtores a preferirem não a transformar em pessoa jurídica. Para Fischer e Burton (2014), esse apego reflete o desejo de preservar a tradição familiar, uma vez que a terra é vista como parte integrante da identidade da família. Além do mais, a contadora esclarece que muitos produtores demonstram desconfiança em relação à constituição de uma *holding*, pois não compreendem que ela pode proteger o patrimônio em situações como uma eventual ação judicial contra um dos herdeiros, por exemplo.

Perante o exposto, os resultados obtidos por meio dos dados coletados evidenciaram que a constituição de uma *holding* patrimonial para a Propriedade Alfa é viável. Apesar da resistência cultural observada entre os produtores, os dados apontam que a *holding* é uma ferramenta eficaz para garantir a continuidade dos negócios, reduzir conflitos familiares e profissionalizar a gestão rural, desde que acompanhada por assessoria especializada e planejamento adequado.

## 5 Considerações Finais

O agronegócio ocupa posição de destaque na economia nacional, porém enfrenta obstáculos relevantes, como o envelhecimento da mão de obra no campo, as dificuldades ligadas à sucessão familiar e as limitações no acesso ao crédito. A maioria das propriedades é formada por unidades de agricultura familiar, e poucos negócios conseguem se manter após a segunda geração. Diante disso, o planejamento sucessório e tributário torna-se fundamental, sendo a Contabilidade Rural uma ferramenta estratégica nesse processo. Nesse contexto, a criação de uma *holding* patrimonial configura-se como alternativa eficaz para garantir a continuidade das atividades, estruturar a sucessão, reduzir a carga tributária e resguardar o patrimônio da família.

À luz desse panorama, a pesquisa propôs-se a responder à seguinte questão: qual é a percepção do contador acerca da constituição de uma *holding* patrimonial em uma propriedade rural gaúcha? Para isso, inicialmente foi descrita a estrutura da Propriedade Alfa, situada no município de Alegrete-RS, com uma área de 390 hectares e receita bruta de R\$ 6,6 milhões no exercício de 2022, proveniente da venda de arroz *in natura*. Também foram apresentados os produtores que compõem o negócio, juntamente com seus herdeiros. Ressalta-se que a atividade ainda é exercida por pessoas físicas - seis no total - cada uma com uma participação de cerca de 16,7%.

Posteriormente, foi avaliada a percepção da contadora responsável pela Propriedade Alfa sobre a constituição da *holding*. Segundo a profissional, os produtores demonstram resistência à gestão contábil e patrimonial, priorizando a produção. Essa postura reflete um perfil mais tradicional, sobretudo entre os produtores mais antigos, com baixa inclinação ao empreendedorismo e apego emocional à terra, dificultando a adesão a modelos mais formais.

Apesar disso, a contadora reconhece os inúmeros benefícios da estrutura societária, como a eliminação do inventário, maior segurança jurídica, economia tributária e proteção patrimonial frente a possíveis riscos externos. Ela também destaca que, para a efetiva implementação da *holding*, é imprescindível o suporte de profissionais especializados e a regularização dos bens a serem integralizados, além de tempo e planejamento, especialmente em contextos com múltiplos herdeiros. Por fim, reforça que boa parte da resistência dos produtores está relacionada à falta de compreensão sobre as vantagens do modelo e à crença equivocada de que a transferência de bens ao CNPJ representa perda de controle patrimonial.

À vista do exposto, conclui-se que a constituição de uma holding patrimonial para a Propriedade Alfa revela-se uma alternativa viável, atendendo aos objetivos estabelecidos pela pesquisa. Tal estrutura apresenta-se como um instrumento eficiente para a redução da carga tributária, a antecipação do planejamento sucessório, a garantia da continuidade das atividades rurais de forma sustentável e a proteção do patrimônio familiar, aspectos que se confirmam na percepção da contadora entrevistada.

No contexto profissional, este estudo incentiva uma atuação mais consultiva dos contadores, ao demonstrar que sua função pode ultrapassar a mera escrituração fiscal, abrangendo também estratégias de proteção patrimonial e de organização da sucessão familiar, o que contribui para a continuidade e a sustentabilidade dos empreendimentos rurais.

Este estudo possui algumas limitações relevantes, entre elas o risco de vieses de interpretação, tanto por parte do pesquisador quanto do entrevistado. As respostas obtidas refletem percepções e experiências individuais, o que pode restringir a possibilidade de generalização dos resultados para todos os produtores rurais. Além disso, a participação reduzida ou a eventual relutância em fornecer informações completas podem comprometer a profundidade e a precisão das conclusões.

Para pesquisas futuras, recomenda-se analisar o impacto da contabilidade consultiva na gestão rural, investigando como a atuação estratégica dos contadores - para além da escrituração fiscal - pode influenciar a tomada de decisões, a saúde financeira e o planejamento sucessório das propriedades.

## Referências

- Andrade Filho, S. T. de. (2015). Organização do controle societário na sociedade familiar. Almedina Brasil.
- Araújo, D. A. (2018). Planejamento tributário aplicado aos instrumentos sucessórios [E-book]. Grupo Almedina Brasil. <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788584933648/>
- Araújo, I. P. S. (2009). Introdução à contabilidade [E-book]. Grupo GEN. <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788502116108/>
- Bardin, L. (2016). Análise de conteúdo. Edições 70.
- Bergesch, R. (2023, abril 17). Como uma holding pode ser utilizada para proteger o patrimônio pessoal dos sócios? Migalhas. <https://www.migalhas.com.br/depeso/384938/como-a-holding-pode-ser-utilizada-para-protger-o-patrimonio-do-socio>
- Bonho, F. T., Martins, F. S., & Alves, A. (2019). Contabilidade básica [E-book]. Grupo A. <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788595027411/>
- Brasil. (1966). Lei n. 5.172, de 25 de outubro de 1966: Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário. Recuperado de [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/15172.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/15172.htm)
- Brasil. (1976). Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976: Dispõe sobre as Sociedades por Ações. Recuperado de [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l6404compilada.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6404compilada.htm)
- Brasil. (1988). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Recuperado de [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)
- Brasil. (1995). Lei n. 9.249, de 26 de dezembro de 1995: Altera a legislação do imposto de renda das pessoas jurídicas, bem como da contribuição social sobre o lucro líquido, e dá outras providências. Recuperado de [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9249.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9249.htm)
- Brasil. (2006). Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006: Institui o Estatuto

Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte. Recuperado de [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp123.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm)

Brasil. (2021). Lei n. 14.195, de 26 de agosto de 2021: Dispõe sobre a facilitação para abertura de empresas, proteção de acionistas minoritários. Recuperado de [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2021/lei/14195.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/14195.htm)

Caixeta, C. M. (2018). A eficiência da holding familiar para o planejamento sucessório e tributário no agronegócio (Monografia de Bacharelado, Centro Universitário de Brasília, Brasília).

Castro, C. N. de. (2024). Agricultura familiar no Brasil, na América Latina e no Caribe. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). Recuperado de [https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/14052/4/Agricultura%20familiar\\_Cap4.pdf](https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/14052/4/Agricultura%20familiar_Cap4.pdf)

Castro, L. M., & Linhares, F. da S. (2019). Contabilidade gerencial como ferramenta de planejamento no processo sucessório e tributário de empresas familiares. *Revista das Ciências da Saúde e Ciências Sociais Aplicadas do Oeste Baiano*, 4(2), 141–164.

CEPEA - Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada. (2024). PIB do agronegócio brasileiro. Recuperado de <https://www.cepea.esalq.usp.br/br/pib-do-agronegocio-brasileiro.aspx>

Colombo, D., & Thaines, A. H. (2020). Holding familiar: vantagens e desvantagens na sua constituição perante os aspectos societários, tributários e sucessórios, por meio de uma análise comparativa. *Revista Eletrônica de Ciências Contábeis: FACCAT*, 9(1), 183–211.

CFC - Conselho Federal de Contabilidade. (2019). NBC TG Estrutura Conceitual. <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/norma-brasileira-de-contabilidade-nbc-tg-estrutura-conceitual-de-21-de-novembro-de-2019-233564287>

Crepaldi, S. A. (2019). Contabilidade rural: uma abordagem decisória [E-book]. Grupo GEN. Recuperado de <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788597021639/>

Dias, J. G. C., Lucena, F. O., & Sousa Neto, F. C. de. (2023). A importância do pequeno produtor rural para o desenvolvimento regional e as barreiras ao crédito agrícola no Brasil. *Revista Interdisciplinar de Meio Ambiente (RIMA)*, 1(1), 1–20. Recuperado de <https://caroa.org.br/revista/index.php/rima/article/download/218/217/902>

Eckert, A., Crestani, T., & Mecca, M. S. (2018). Vantagens do planejamento tributário através da constituição de uma holding patrimonial. *Revista Brasileira Multidisciplinar – ReBraM*, 21(3), 145–162. Recuperado de <https://revistarebram.com/index.php/revistauniara/article/view/568>

Faria, D. C. de, & Oliveira, R. de C. A. (2023). Planejamento empreendedor no agronegócio: Entrepreneurial planning in agribusiness. *Brazilian Journal of Business*, 5(2), 847–857.

Fischer, H., & Burton, R. J. F. (2014). Understanding farm succession as socially constructed endogenous cycles. *Sociologia Ruralis*, 54(4), 417–438. Recuperado de <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/full/10.1111/soru.12055>

Flaviano, V., Zajonz, B. T., Langbecker, B. T., & Arbage, A. P. (2019). Empreendedorismo rural: Olhares em contextos diversos. *Revista Conexão UEPG*, 15(3), 301–309.

Flores, G. N. (2025). A viabilidade de constituição de holding para produtor rural: Um estudo de caso gaúcho [Trabalho de Conclusão de Curso, Universidade Federal de Santa Maria].

Garcia, F. (2018). Holding familiar: Planejamento sucessório e proteção patrimonial. Viseu.

Garlet, C. F., & Pieniz, L. P. (2017). Holding patrimonial em propriedades rurais [Trabalho de Conclusão de Curso, Universidade de Cruz Alta]. Recuperado de <https://home.unicruz.edu.br/wp-content/uploads/2017/12/Holding-Patrimonial-em-Propriedades-Rurais.pdf>

Gil, A. C. (2021). Como fazer pesquisa qualitativa (1ª ed.). Atlas.

Gil, A. C. (2019). Métodos e técnicas de pesquisa social (7ª ed.). Atlas.

Guerra, A. de L. e R. (2023). Metodologia da pesquisa científica e acadêmica. *Revista Interdisciplinar de Ensino e Educação – OWL*, 1(2), 149–159. Recuperado de <https://revistaowl.com.br/index.php/owl/article/view/48>

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. (2017). Censo agro 2017. Recuperado de <https://censos.ibge.gov.br/agro/2017/2012-agencia-de-noticias/noticias/25786-em-11-anos-agricultura-familiar-perde-9-5-dos-estabelecimentos-e-2-2-milhoes-de-postos-de-trabalho.html>

IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. (2024). Desempenho do PIB no primeiro trimestre de 2024. IPEA. Recuperado de <https://www.ipea.gov.br/cartadeconjuntura/index.php/2024/06/desempenho-do-pib-no-primeiro-trimestre-de-2024/#:~:text=Segundo%20o%20Instituto%20Brasileiro%20de,trimetres%20de%20crescimento%20virtualmente%20nulo>

Iudícibus, S. de, Martins, E., Kanitz, S. C., Ramos, A. T., Benatti, L., Weber Filho, E., & Domingues Júnior, R. (2019). *Contabilidade introdutória* (12<sup>a</sup> ed.). Atlas.

Kaiber, J. L. S. (2016). Perfil dos serviços contábeis para o setor rural [Artigo de Conclusão do Curso, Graduação em Ciências Contábeis, Fundação Universidade Federal de Rondônia, Cacoal, RO].

Krüger, C., Machado, F. S., & Ceolin, A. F. (2022). Sucessão familiar na atividade rural: Capacidades de absorção e contabilidade rural. *GESTO: Revista de Gestão Estratégica de Organizações*, 10(2), 127–149. Recuperado de <https://san.uri.br/revistas/index.php/gesto/article/view/1011/451>

Krüger, C., Machado, F. S., Ceolin, A. F., Santos, G. G. dos, & Peiter, E. E. (2023). Evidências da contabilidade e capacidades de absorção no processo de sucessão familiar e continuidade da atividade rural. *Revista de Economia e Sociologia Rural*, 61(3), e263003. Recuperado de <https://doi.org/10.1590/1806-9479.2022.263003>

Krüger, C., Silva, C. R. da, Souza, A. G. de, Michelin, C. F., & Rossato, M. V. (2023). Sucessão familiar e contabilidade na atividade rural: Uma análise em um condomínio rural. *Revista em Agronegócio e Meio Ambiente – RAMA*, 16(1). Recuperado de <https://periodicos.unicesumar.edu.br/index.php/rama/article/view/9845/7253>

Kruger, S. D., Mazzioni, S., & Boettcher, S. F. (2009). A importância da contabilidade para a gestão das propriedades rurais. In XVI Congresso Brasileiro de Custos, Fortaleza. Recuperado de <https://anaiscbc.emnuvens.com.br/anais/article/download/944/944/944>

Lozada, G., & Nunes, K. S. (2019). *Metodologia científica* [E-book]. Grupo A. Recuperado de <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788595029576/>

Mamede, G., & Mamede, E. C. (2014). *Empresas familiares: O papel do advogado na administração, sucessão e prevenção de conflitos entre sócios* (2<sup>a</sup> ed.). Atlas.

Mamede, G., & Mamede, E. C. (2021).  *Holding familiar e suas vantagens* (13<sup>a</sup> ed.). Editora Atlas.

Marconi, M. A., & Lakatos, E. M. (2022). *Metodologia científica* [E-book]. Grupo GEN. <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786559770670/>

Marion, J. C. (2018). *Contabilidade básica* (12<sup>a</sup> ed.). Atlas.

Marion, J. C. (2020). *Contabilidade rural: agrícola, pecuária e imposto de renda* (15<sup>a</sup> ed.). Atlas.

Martins, A., Maccari, E. A., Campanario, M. A., & Almeida, M. I. R. de. (2008). Empresa familiar e as dificuldades enfrentadas pelos membros da terceira geração. *Revista de Ciências da Administração*, 10(22), 30–54. Recuperado de <https://www.redalyc.org/pdf/2735/273520177002.pdf>

Melo, P. H. F. de, Cunha, J. V. A. da, & Bahia, N. C. F. (2015). O processo decisório em propriedades rurais: Análise do uso das ferramentas de gestão pelos produtores de leite do Triângulo Mineiro. *ABCustos: Associação Brasileira de Custos*, 10(3), 56–81.

- Melo, D. M., Fernandes, F. C., Costa, S. T. S., Silva, M. R. L., Filho, M. R., & Chaves, P. A. V. (2021). A importância da gestão rural e da sustentabilidade em pequenas propriedades rurais. *GETEC: Revista de Gestão e Tecnologia*, 10(31), 1–20. Recuperado de <https://revistas.fucamp.edu.br/index.php/getec/article/view/2510/1563>
- Oliveira, D. P. R. de. (2014).  *Holding, administração corporativa e unidade estratégica de negócio (5ª ed.)* [E-book]. Grupo GEN. <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788522494941/>
- Pacievitch, T. (2024).  *Geografia do Rio Grande do Sul*. <https://www.infoescola.com/rio-grande-do-sul/geografia-do-rio-grande-do-sul/>
- Reis, L. C. dos. (2021).  *Planejamento tributário rural: Uma abordagem prática e teórica (2ª ed.)*. Atlas.
- Ribeiro, O. M. (2017).  *Contabilidade básica (30ª ed.)*. Saraiva.
- Ribeiro, O. M. (2018).  *Contabilidade básica* [E-book]. Grupo GEN. Recuperado de <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788547224806/>
- Rio Grande do Sul. (2015). Lei nº 14.741, de 23 de dezembro de 2015. Recuperado de <http://www.legislacao.sefaz.rs.gov.br/Site/Document.aspx?inpKey=241906&inpCodDispositive=&inpDsKeywords=>
- Sá, A. L. (1999).  *Teoria da contabilidade (2ª ed.)*. Atlas.
- Santino, A. S. (2022).  *Análise de viabilidade jurídico-financeira na constituição de holding rural pelo produtor de pequeno porte* [Trabalho de Conclusão de Curso, Pontifícia Universidade Católica de Goiás]. Recuperado de <https://repositorio.pucgoias.edu.br/jspui/bitstream/123456789/5026/1/Andressa%20dos%20Santos%20Santino.pdf>
- Silva, C. R. da, & Souza, A. G. de. (2020).  *A contabilidade como uma ferramenta para a sucessão familiar: Uma análise em um condomínio rural* [Trabalho de Conclusão de Curso, Universidade Federal de Santa Maria].
- Silva, N. C. C., & Dornelas, M. A. (2020). Sucessão na agricultura familiar: Percepção de pais agricultores sobre a permanência de jovens no meio rural.  *Revista EIGEDIN*, 4(2), 1–15. <https://periodicos.ufms.br/index.php/EIGEDIN/article/download/11453/8210>
- Silvério Junior, J. P., & Cescon, S. P. (2023). A constituição de holding patrimonial pelo produtor rural – uma estratégia para alcançar a sustentabilidade econômica.  *Revista Quaestio Iuris*, 16(3), 1336–1358. Recuperado de <https://www.e-publicacoes.uerj.br/quaestioiuris/article/view/66208/48841>
- Soares, S. J. (2019). Pesquisa científica: Uma abordagem sobre o método qualitativo.  *Rev. Ciranda*, 1(1), 121–133. Recuperado de <https://www.periodicos.unimontes.br/index.php>
- Teixeira, E. B. (2003). A análise de dados na pesquisa científica: Importância e desafios em estudos organizacionais.  *Desenvolvimento em Questão*, 1(2). Recuperado de <https://www.revistas.unijui.edu.br/index.php/desenvolvimentoemquestao/article/view/84/41>
- Trajano, C. B., & Anjos, M. A. D. dos. (2021). A importância da contabilidade nas operações rurais.  *GETEC*, 10(32), 118–129. Recuperado de <https://revistas.fucamp.edu.br/index.php/getec/article/view/2579/1609>
- Yin, R. K. (2015).  *Estudo de caso: Planejamento e métodos*. Bookman.
- Zanin, A., Oenning, V., Tres, N., Kruger, S. D., & Gubiani, C. A. (2014). Gestão das propriedades rurais do Oeste de Santa Catarina: As fragilidades da estrutura organizacional e a necessidade do uso de controles contábeis.  *Revista Catarinense da Ciência Contábil*, 13(40), 9–19.